



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº 1079/2024

03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Rua que foi pavimentada no Povoado Queimadas no Município de Ribeirópolis/se, a qual fica denominada de “RUA DURVALINA DE JESUS” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “RUA DURVALINA DE JESUS” a rua que foi pavimentada no povoado Queimadas no município de Ribeirópolis/SE.

Art. 2º. Caberá ao poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, em 03 de JULHO de 2024.

ROGERIO SOBRAL Assinado de forma digital
por ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330 COSTA:95089330549
549 Dados: 2024.07.03 12:37:58
-03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA

Prefeito